



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **VALMIR KRASNIEVICZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.514.129/0001-31, neste ato representado por seu representante legal Sr. **VALMIR KRASNIEVICZ**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 494.129.490-49, portador da cédula de identidade civil n.º 2035043229, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório n.º 57/2021 na modalidade Pregão Presencial n.º 11/2021, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base Processo Licitatório n.º 57/2021 na modalidade Pregão Presencial n.º 11/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro no valor do Km do Contrato Administrativo n.º 82/2021, datado de 10 de maio de 2021

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA – do preço e condições de pagamento e CLAUSULA SÉTIMA – do reequilíbrio e reajuste: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no valor do KM do contrato, conforme cálculos abaixo, de acordo com a solicitação da empresa e parecer conjunto técnico e jurídico em anexo:

Item	Trajetos	Quant. KM	Valor Unit. KM	REEQUILIBRIO VALOR UNIT. KM
09	TRAJETO 17 –Vila Carmo/Linha São Roque/Linha Felin/FW	37.200	RS 2,81	RS 2,98

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti:

CPF: 010.633.990-76

**VALMIR KRASNIEVICZ**  
**VALMIR KRASNIEVICZ**  
Contratada

Elisandra N. dos Santos:

CPF: 973.655.050-87